



EDITAL 15/2016

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Secretária de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade a distância.

PÚBLICO ALVO:

Portadores de diploma de curso superior que exerçam atividades em órgãos públicos ou que tenham aspirações ao exercício de função pública.

VAGAS:

35 vagas para o Polo de Novo Hamburgo
35 vagas para o Polo de Santo Antônio da Patrulha
35 vagas para o Polo de Santana do Livramento
35 vagas para o Polo de Picada Café

INSCRIÇÕES

Artigo 1º As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do respectivo polo, no seu horário de atendimento (conforme disposto no Anexo I, deste Edital), no período de **15 de setembro a 05 de outubro de 2016**.

Parágrafo Primeiro: Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

DOCUMENTAÇÃO

Artigo 2º A inscrição será realizada em duas etapas:

ETAPA 1: O candidato deve preencher a ficha on-line do site www.siposg.furg.br e anexar os seguintes documentos:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Diploma do curso de Graduação (frente e verso)
- 3) Certidão de nascimento ou casamento;
- 4) Currículo simples e sem documentação;
- 5) Memorial descritivo.

ETAPA 2: O candidato deverá entregar no polo de apoio presencial escolhido na Etapa 1 os seguintes documentos:

- 1) Ficha de inscrição eletrônica, gerada na Etapa 1;
- 2) Currículo simples impresso e documentado;
- 3) Memorial descritivo, conforme modelo indicado (ver anexo II deste Edital);
- 4) Fotocópia de documento de identidade (RG ou CNH) e CPF;
- 5) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6) Fotocópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

Obs: A entrega da documentação exigida na inscrição não poderá ser feita por procurador.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 3º A análise das inscrições, a classificação e a seleção dos candidatos será feita pela Coordenação do Curso, considerando as disposições deste Edital.

Parágrafo único: Os candidatos serão classificados, observados os seguintes critérios:

- 1) Análise de currículo impresso e documentado (75 pontos)
- 2) Análise do Memorial descritivo (25 pontos)

Artigo 4º Em caso de empate terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota no Currículo.

Parágrafo único: Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS

Artigo 5º A lista de classificados será divulgada no *site* www.siposq.furg.br, dia 19 de outubro de 2016.

MATRÍCULAS

Artigo 6º A matrícula dos classificados será feita em etapa única e deverá ser entregue o seguinte documento nos locais, datas e horários constantes no Anexo I:

- 1) Fotocópia autenticada do diploma do curso superior.

Artigo 7º Restrições para a matrícula:

- 1) É vedada a matrícula sem a entrega da documentação.
- 2) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa da matrícula poderá designar procurador;
- 3) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa da matrícula será considerada como desistência de vaga.

Artigo 8º As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma (ver Artigo 9º).

Artigo 9º Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO	LOCAL
Publicação do edital	14/09/2016	www.siposq.furg.br
Período de Inscrições	15/09/2016 a 05/10/2016	Entrega da documentação conforme a etapa 2 da inscrição
Homologação	13/10/2016	www.siposq.furg.br
Período de Seleção	14/10/2016 a 17/10/2016	
Divulgação da lista dos classificados	19/10/2016	www.siposq.furg.br
Matrícula	20/10/2016 a 25/10/2016	Secretaria do polo de apoio presencial
1º chamamento subsequente	26/10/2016	www.siposq.furg.br
Matrícula do 1º chamamento subsequente	28/10/2016	Secretaria do polo de apoio presencial
Início das aulas	29/10/2016	

Observação: Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de ensino para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação destes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana. Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo, o Curso não será ofertado no referido polo.

Havendo vagas remanescentes, estas serão distribuídas entre os demais polos.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG.

Rio Grande, 14 de setembro de 2016.

IVETE MARTINS PINTO
Secretária de Educação a Distância

ANEXO I (EDITAL 15/2016)

ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

- *Polo de Novo Hamburgo*

Endereço: Av. Pedro Adams Filho, nº 4918 - Bairro: Centro - Complemento: 2º e 3º andares - CEP: 93320006.

Telefone: (51) 3593-2043

Horários de funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 11:30 - das 13:00 às 21:00.

Sábado das 08:00 às 11:30.

- *Polo de Santo Antônio da Patrulha*

Endereço: Rua Barão do Cahy, 125 - Cidade Alta - CEP 95500-000.

Telefone: (51) 3662-7214

Horários de funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 11:00 - das 13:30 às 21:00.

Sábado das 08:00 às 12:00.

- *Polo de Santana do Livramento*

Endereço: Rua Rivadavia Correa, 1271 – Centro – CEP 97573-590

Telefone: (55) 3968-1043

Horários de funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 - das 14:00 às 22:00.

- *Polo de Picada Café*

Endereço: Rua das Azaléias, 638 - Centro -- CEP: 95175-000

Telefone: (54) 3285-1948

Horário de Funcionamento: Terças e sextas das 14:00 às 17:00

Segunda a sexta das 17:00 às 22:00

Sábado : das 8:00 às 12:00

ANEXO II (EDITAL 15/2016)

Critérios para elaboração dos documentos para seleção:

Sugere-se que o candidato faça um **memorial descritivo** contendo:

- trajetória pessoal, com ênfase na formação acadêmica e atuação profissional;
- descrição e análise das atividades profissionais que conduziram à escolha desse curso de especialização;
- expectativas profissionais com relação aos resultados a obter com o curso.

O memorial deverá ter no máximo 02 (duas) laudas, formatado em fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, com alinhamento justificado.

Critérios para a Classificação:

	Critérios	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério	Pontuação do critério
CURRÍCULO*	1. Formação Acadêmica			
	1.1 Curso concluído de Graduação em administração, economia ou contabilidade	05 pontos por curso	até 10 pontos	15 pontos
	1.2 Curso concluído de Graduação em outras áreas	02 pontos por curso	até 04 pontos	
	1.3 Curso concluído de pós-graduação** (especialização, mestrado ou doutorado)	01 pontos por curso	até 01 pontos	
	2. Experiência Profissional***			
	2.1 Experiência no serviço público na esfera municipal	3,0 pontos por ano de serviço comprovado – Carteira de trabalho ou Certidão Fornecida pelo órgão competente da instituição	até 30 pontos	60 pontos
	2.2 Experiência no serviço público na esfera estadual	2,0 pontos por ano de serviço comprovado – Carteira de trabalho ou Certidão Fornecida pelo órgão competente da instituição	até 20 pontos	
2.3 Experiência no serviço público na esfera federal	1,0 pontos por ano de serviço comprovado Carteira de trabalho ou Certidão Fornecida pelo órgão competente da instituição	até 10,0 pontos		
Total				75 pontos
MEMORIAL	3. Análise do Memorial Descritivo	-	até 25 pontos	25 pontos
Total				25 pontos
TOTAL GERAL				100 Pontos

Observações:

*OS ITENS AVALIADOS NO CURRÍCULO DEVERÃO ESTAR DOCUMENTADOS (não serão considerados na avaliação outros cursos e/ou experiência profissional – o currículo deverá conter apenas documentos dos itens descritos no quadro de critérios)

** exclui-se deste item qualquer curso realizado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

*** a experiência profissional deve ser comprovada por meio de registro em CLT. No caso de servidor público estatutário, comprovação por meio de portaria de nomeação acompanhada de certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão responsável.